



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Obras e Transporte esclarece que, em cumprimento ao art. 26, Inciso III, da Lei 8.666/93, declara os preços apresentados pela Empresa:

TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA-ME, o Preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para Aquisição dos Equipamentos para Obras de Engenharia;**

DELTA MAQUINAS LTDA, o preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para Aquisição dos Equipamentos para Obras de Engenharia**, os preços são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal,

Em relação a necessidade de pesquisa de preços o TCU já manifestou e recomendou o seguinte:

"Preço — adequado — referência

Nota: o Parâmetro adequado de preço é o praticado no âmbito da Administração Pública, mesmo para contratação direta sem licitação.

TCU recomendou: "...faça constar dos processos referentes a contratação por inexigibilidade de licitação a justificativa do preço exigida pelo art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, inclusive com consulta outros órgãos, de modo a verificar o preço praticado no âmbito da Administração Pública para o mesmo produto ou serviço..."

Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE



de Dispensa de Licitação, com base no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Félix do Xingu, 08 de novembro de 2021.

Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal de Obras e Transporte
Decreto: 016//2021

Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras - SEMOB
Decreto nº 016/2021